



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA n. 08/2025 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Carla Adriane Rodrigues Botelho, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a primeira leitura e apreciação da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 090/23-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, referente aos anos 2019 a 2022; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Estudo e discussão, para alteração, da Resolução n. 765/10-CEE/RO, *que estabelece normas para organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências*. Os Conselheiros destacaram, da Resolução, alguns pontos de atenção, para a elaboração da próxima norma, sendo: - conferência das leis e normas citadas no preâmbulo, a fim de manter as que ainda estão em vigência; - do Decreto n. 6.861/2009, considerá-la no que diz respeito à formação de professores e à organização curricular; - substituir o Parecer CNE/CEB n. 3/1999 pelo Parecer e Resolução que os substituíram; - no artigo 2º, acrescentar, ensino multilíngue, além do bilíngue; - rever a redação do caput do artigo 4º; - aproveitar os textos dos parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, com atenção especial para rever o texto do parágrafo 3º. A CEB analisou até o artigo 4º, ficando acordado de dar continuidade ao estudo na próxima Sessão de Câmara. A CEB, ainda, consultou a Lei Complementar n. 578/2010, que *Dispõe sobre a criação do Quadro de Magistério Público Indígena do Estado de Rondônia, da carreira de Professor Indígena e da carreira de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 e Técnico Administrativo Educacional Nível 3, na forma que indica*, para que seja estudada como subsídio na elaboração da norma sobre a educação especial indígena. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos à Conselheira Gláucia Lopes Negreiros, para relatoria: o Processo n. 094/24-CEE/RO, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEF Sarah Kubitschek, de Novo Horizonte do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; e o Processo n. 059/23-CEE/RO, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Katiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Carla Adriane Rodrigues Botelho - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira

Gláucia Lopes Negreiros - Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 14/02/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 15/02/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 17/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 18/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Lopes Negreiros, Conselheiro(a)**, em 19/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANE RODRIGUE registrado(a) civilmente como CARLA ADRIANE RODRIGUES BOTELHO, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 25/02/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057396058** e o código CRC **22508822**.